



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 238/2024

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa KROY SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 883.300,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais).

Itaboraí, 23 de julho de 2024.

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula 44.736

À SEGOV

Para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sperling dos Santos**, matrícula 44736, em 23/07/2024, às 15:30, Token 6d394b68-4921-11ef-af39-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

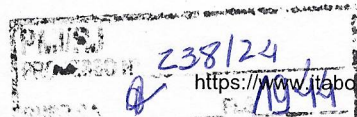


Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **92b6a0c5-491f-11ef-af39-e69d40257834**

Código CRC: **257747958**



ÇÃO LEGAL. BASE DE CÁLCULO. OMISSÃO DE RECEITA. INTEMPESTIVIDADE. Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, haja vista a intempestividade no processo de origem. Recurso Voluntário indeferido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela intempestividade no processo de origem, ficando incólume o AITI nº 10245E, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí – RJ, 27 de maio de 2024. **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR**

Acórdão nº: 362 Sessão do dia 27 de maio de 2024. **RECURSO VOLUNTÁRIO N° 278.** Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI Processo: SF 3343/2023 e apensos. Relator: Conselheiro **MARCELO PACHECO DA SILVA.** Revisor: Conselheiro **RICARDO CALDAS PESTANA.** **ISSQN. ATIVIDADES BANCÁRIAS. CONTAS COSIF 7.1.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. BASE DE CÁLCULO. OMISSÃO DE RECEITA. INTEMPESTIVIDADE.** Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, haja vista a intempestividade no processo de origem. Recurso Voluntário indeferido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância administrativa, pela intempestividade no processo de origem, ficando incólume o AITI nº 10246E, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí – RJ, 27 de maio de 2024. **ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR**

Portaria:

PORTARIA SEMAD No 381/2024. RETIFICA A PORTARIA 382/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora, **MARCIA PACHECO DE ASSIS** na matrícula nº 8126 pelo período de 365 dias, com início de 20/07/2023 até 19/07/2024. Conforme processo administrativo no 3357/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 382/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora, **MARCIA PACHECO DE ASSIS** na matrícula nº 8126 pelo período de 365 dias, com início de 20/07/2024 até 19/07/2025. Conforme processo administrativo nº 3357/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no**

44.718.

PORTARIA SEMAD No 383/2024. RETIFICA A PORTARIA 373/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 50% (cinquenta por cento) a servidora, **LUDMILA RIBEIRO FELIX** na matrícula nº 8441 pelo período de 365 dias, com início de 27/05/2024 até 26/05/2025. Conforme processo administrativo no 4045/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 384/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 50% (cinquenta por cento) a servidora, **ALINE NOGUEIRA LAGOAS DE FARIA** na matrícula nº 23238 pelo período de 365 dias, com início de 26/06/2024 até 25/06/2025. Conforme processo administrativo no 2337/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 385/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 50% (cinquenta por cento) a servidora, **VANESSA TAVARES DE SOUZA** na matrícula nº 29285 pelo período de 365 dias, com início de 27/06/2024 até 26/06/2025. Conforme processo administrativo no 2157/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 386/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **LICENÇA MÉDICA** a servidora, **LÉA MARTINS MOURA** na matrícula nº 24.197 pelo período de 60 dias, com início de 23/06/2024 até 21/08/2024. Conforme processo administrativo nº 2462/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 387/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **LICENÇA MÉDICA** a servidora, **SILVIA FERREIRA DA SILVA** na matrícula nº 23.452 pelo período de 30 dias, com início de 13/06/2024 até 12/07/2024. Conforme processo administrativo no 1987/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 388/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **LICENÇA MÉDICA** a servidora, **VANIA GONÇALVES RIBEIRO** na matrícula nº 13.411 pelo período de 36 dias, com início de 26/06/2024 até 31/07/2024. Conforme processo administrativo no 0266/2008. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 389/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **LICENÇA MÉDICA** a servidora, **VIVIANE SOARES BERÇOT** na matrícula nº 23.333 pelo período de 60 dias, com início de 15/06/2024 até 13/08/2024. Conforme processo administrativo no 3100/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

PORTARIA SEMAD No 390/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder **LICENÇA MÉDICA** a servidora, **SILVANA BASÍLIO MARINO SIQUEIRA** na matrícula nº 31.205 pelo período de 60 dias, com início de 02/07/2024 até 30/08/2024. Conforme processo administrativo no 2626/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718.**

Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 238/2024. **HOMOLOGO** o resultado da Licitação referente ao Concorrência Eletrônica nº 01/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa **KROY SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 883.300,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Itaboraí, 23 de julho de 2024. **Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736**

AVISOS**Comunicado:****Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí.**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES N° 03/2024 - A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, prorrogada pela portaria nº 631/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE-ITA, edição nº 62 – Ano VI, alterada pela portaria nº 1171/2024, de 16/05/24, publicada no DOE-ITA, Ano VI, edição nº 95, e por último, pela portaria nº 1465/2024, de 05 de julho de 2024, publicada no DOE-ITA Ano VI, edição nº 129, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados,